

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 186

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÉNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

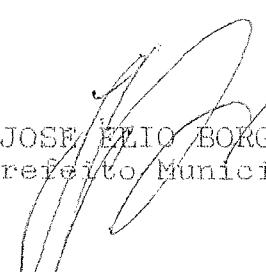
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a doação mensal de 200 (duzentos) litros de combustíveis (gasolina comum), para a Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva (SC).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação: 07031060021-3120 - Material de Consumo, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos.

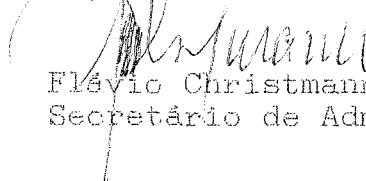
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 26 de setembro de 2000.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 26 de setembro de 2000.


Flávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças

amn/...